

**Id:0047DF4459AC2555**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2023**

Ao terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte três, nesta cidade de Santo Antônio dos Milagres Piauí, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante chamada abreviadamente **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, estabelecida na Rua. Luis Gomes Vilanova nº 55 neste ato representada pelo Senhor Prefeito **PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.976.888/SSP-PI e CPF nº 861.485.083-20, residente e domiciliado na Rua Nova, s/n – Centro - Santo Antônio dos Milagres – PI, e do outro lado o Sra. **PAULA MORAES NOGUEIRA PARANAGUA**, portadora do CPF nº 011.920.673-04, residente e domiciliada na Rua Heloneida Reinaldo, 1032- Ininga – Teresina - PI CEP: 64049750, ambos denominados, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADO**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do Contrato.**

O contratado, obriga-se por força do presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** a prestar os serviços como **MÉDICA DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento à população do município e execução das ações preconizadas pelo Ministério da Saúde.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor.**

Em remuneração desses serviços receberá o equivalente a R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais), mais 20% de Isalubridade, totalizando o valor de R\$ 13.560,00 (Treze Mil Quinhentos e Sessenta Reais), pagos com recursos do FUS (Fundo Único de Saúde) e PSF (Programa Saúde da Família), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento.**

O pagamento será efetuado a cada dia 06 (seis) do mês subsequente.

• **CLÁUSULA QUARTA – Da vigência.**

O presente contrato terá duração de 03 de julho a 31 de dezembro de 2023.

• **CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão.**

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o atendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

• **CLÁUSULA SEXTA – Das disposições finais.**

O Contrato reger-se-á pela legislação vigente atinente à matéria.

• **CLÁUSULA SÉTIMA – Das disposições finais.**

O não cumprimento das cláusulas anteriores, forçará o Contratado a não cumprir com suas obrigações perante a Contratante, ou vice-versa.

• **CLÁUSULA OITAVA – Do foro.**

O Foro do Município de São Pedro do Piauí será o único competente para dirimir as controvérsias que por ventura surgirem, pela que as partes reanunciam a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão arquivadas na seguinte ordem: a 1ª via na Prefeitura Municipal e a 2ª via será entregue ao contratado.

Santo Antonio dos Milagres - PI, 03 /07/2023.

*Paula Moraes Nogueira Paranaguá*  
**PAULA MORAES NOGUEIRA PARANAGUA**  
 Contratada  
 Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
 Prefeito Municipal  
 Medicina 30-T

**PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA**  
 Prefeito Municipal

TESTEMUNHA: *Spiridione Nascimento* CPF: 043.835.293-40

TESTEMUNHA: *Paulene Maria de Araújo* CPF 012.004.503-61

**Id:089B80168AE82527**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Santo Antônio dos Milagres - PI, torna público a Dispensa de Licitação nº 041/2023, com fulcro no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para implantação de sistema de irrigação automático no estádio municipal de Santo Antônio dos Milagres – PI, bem como manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados poderão solicitar e receber a planilha (termo de referência), bem como apresentar suas propostas, presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal (Rua Luiz Gomes Vilanova, nº 55, Centro, Cep: 64.438-000) ou via e-mail ([prefsam2021@hotmail.com](mailto:prefsam2021@hotmail.com)).

Santo Antônio dos Milagres - PI, 31 de julho de 2023.

Agente de Contratação  
 Pauliana Maria de Araújo

**Id:0B620B0745FC251D**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA- PIAUÍ  
 CNPJ 06.553.820/0001-97  
 End. Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 3449-1185  
 CEP: 64640-000 - E-mail: [prefeituradesal@gmail.com](mailto:prefeituradesal@gmail.com)

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 DISPENSA Nº 009/2023  
 Processo Administrativo nº 033/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifícios para eventos festivos e comemorativos do Município de Santo Antonio de Lisboa-PI.

Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FOGUETE 12 X 1 – (CAIXA COM 06 UNIDADES)	CAIXA	250		
2	FOGUETE 19 X 4 – (CAIXA COM 06 UNIDADES)	CAIXA	85		
3	GIRANDOLA 488 TIROS	CAIXA	06		
4	GIRANDOLA 488 CORES	CAIXA	05		
5	GIRANDOLA 1.080 TIROS	CAIXA	06		
6	GIRANDOLA 1.080 CORES	CAIXA	06		
7	GIRANDOLA 1.800 CORES	CAIXA	04		
8	GIRANDOLA 3.600 TIROS	CAIXA	03		
9	GIRANDOLA EFEITO COPACABANA	CAIXA	04		
TOTAL					

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 07/08/2023.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviar para a CPL, através do e-mail: [prefeituradesallicitacao@gmail.com](mailto:prefeituradesallicitacao@gmail.com).

Valor estimado do serviço é de R\$ 53.247,50 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Santo Antonio de Lisboa/PI, 01 de agosto de 2023.

**Arthur Leal Batista**  
 Presidente da CPL